



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **LEI ORDINÁRIA N° 1.690/2015, DE 24/06/2015**

"DENOMINA DE "**RUA ANANIAS LOPES DOS SANTOS**", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO À MARGEM DIREITA DO CONJUNTO RESIDENCIAL TAQUARI, QUE LIGA A AVENIDA JOÃO FELICIANO BEZERRA E A BR 163, NA CIDADE DE COXIM-MS."

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**Rua Ananias Lopes dos Santos**", o logradouro público localizado à margem direita do Conjunto Residencial Taquari, que liga a Avenida João Feliciano Bezerra e a BR 163, em Coxim-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2015.

**ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**